



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2017

Pregão Eletrônico nº 18/2017

Processo CNJ/SEI nº 04995/2016

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2017**, publicado no DOU do dia 24 de outubro de 2017, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0367215 do Processo CNJ/SEI 04995/2016, **RESOLVE** registrar os preços de **materiais para manutenção predial**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda. - EPP**, CNPJ 19.915.068/0001-29, com sede na Quadra 38 Lote 15 Subsolo 01 Setor Leste Comercial, Gama - DF, CEP 72465-380, telefone: 33843803, neste ato representada por **Celio Geraldo Paiva**, RG 740.900 SSP/DF, CPF 240.149.311-53, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2017.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Engenharia e Manutenção Predial do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério,

suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **CNJ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

Celio Geraldo Paiva

Representante Legal

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 22/2017**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda. - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2017**.

GRUPO 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
30	Caixa completa de sobrepor modular em PVC, anti-chama, branca, com uma tomada 2P+T padrão novo (NBR 14136), 10A, 250V. Marca: Pial Legrand cód. 675060.	20	18,22
31	Caixa completa de sobrepor modular em PVC, anti-chama, branca, com uma tomada 2P+T padrão novo (NBR 14136), 20A, 250V. Marca: Pial Legrand cód. 675061.	20	22,96
32	Caixa de embutir em PVC 2"x4" para gesso acartonado. Marca: Tramontina, Modelo 57500071.	110	1,91
33	Caixa de embutir em PVC 4"x4" para gesso acartonado. Marca: Tramontina, Modelo 57500042.	60	3,62
34	Caixa de tomada em nylon preto para piso elevado com 4 pontos de elétrica e 4 pontos de dados. Dimensões 150x250x60mm. Marca: Sperone modelo SPE-2702.	20	156,00
35	Tampa quadrada em nylon preto para caixa de tomada para piso elevado. Dimensões: 190x190mm. Marca: Sperone modelo SPE-2702Q-PR.	20	63,50

GRUPO 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
36	Conector RJ45 macho - Cat.5e. Marca Gts Networkd, modelo Keystone.	200	2,00
37	Conector RJ45 fêmea - Cat.6 - branco. Marca Gts Networkd, modelo Keystone.	100	10,20

38	Conector RJ45 macho - Cat.6. Marca Gts Networkd, modelo Keystone.	200	5,00
----	---	-----	------

GRUPO 8

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
95	Abraçadeira de nylon, 200mm x 4,8mm, pacote com 100 (cem) unidades, branca ou transparente. Marca: Disma.	4	12,40
96	Abraçadeira de nylon, 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades, branca ou transparente. Marca: Disma.	4	18,00
97	Arame galvanizado, 1,24mm, rolo, 1(um) kg. Marca: Gerdau.	8	14,00
98	Fita dupla face VHB, com adesivo acrílico transparente, 20m, espessura 19 x 1,0mm. Marca: 3M Adere	25	45,00
99	Fita isolante de autofusão em rolo, medindo 19mmx10m, antichama, 750V, 105°C. Marca: 3M.	10	20,00
100	Fita isolante em rolo, medindo de 19mmx20m, antichama, 750V, 90°C. Marca: 3M.	200	10,40
101	Fita para rotuladora/etiquetadora eletrônica PT-80, branca, 12mm X 8m. Marca: Brother cód. PT80.	10	60,00
102	Organizador de fios e cabos elétricos, 12 à 16mm, confeccionado em plástico flexível, em espiral, cor preta, com 1,5 à 2m. Marca: Elesys.	50	4,00
103	Organizador de fios e cabos elétricos, 12 à 16mm, confeccionado em plástico flexível, em espiral, cor transparente ou branco, com 1,5 à 2m. Marca: Elesys.	50	5,00
104	Organizador de fios e cabos elétricos, 18 à 22mm, confeccionado em plástico flexível, em espiral, cor preta, com 1,5 à 2m. Marca: Elesys.	50	8,50
105	Organizador de fios e cabos elétricos, 18 à 22mm, confeccionado em plástico flexível, em espiral, cor transparente ou branco, com 1,5 à 2m. Marca: Elesys.	50	9,00

GRUPO 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
118	Lixa de cinta 75 x 533mm para madeira grão 60. Marca: Norton.	10	11,22
119	Lixa de cinta 75 x 533mm para madeira grão 80. Marca: Norton.	10	9,56
120	Lixa para assoalho - grão 16. Marca: Norton.	5	66,70
121	Lâmina para arco de serra manual 12", bimetal, 300 x 13 x 0,60mm, 24 dentes por polegada. Marca: Starrett.	20	6,23
122	Serra copo bi-metal aço rápido HSS Ø 2.1/4" (57mm). Marca: Starrett.	10	42,35
123	Serra copo bi-metal aço rápido HSS Ø 3/4" (19mm). Marca: Starrett.	10	19,73
124	Serra copo bi-metal aço rápido HSS Ø 9/16" (14mm). Marca: Starrett.	5	24,44
125	Suporte para serra copo A1 (serras de 14 a 30mm) - encaixe para mandril 3/8" - compatível com itens 123 e 124. Marca: Starrett.	6	34,66
126	Suporte para serra copo A10 (serras de 38 a 210mm) - encaixe para mandril 3/8" - compatível com item 122. Marca: Starrett.	6	38,26

127	Broca piloto para suporte de serra copo A1 e A10 - encaixe para mandril 3/8" - compatível com itens 125 e 126. Marca: Starrett.	6	15,24
-----	--	---	-------

GRUPO 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
136	Pincel 3/4" largo, para parede, cerdas gris. Marca: Atlas.	3	2,64
137	Brocha retangular 19,0 cm x 7,6 cm, base em madeira, cabo plástico, cerdas sintéticas. Marca: Atlas.	3	6,00
138	Flanela branca 28 x 38 cm ou maior. Marca: Vonder.	6	2,00
139	Estopa branca. Marca: Vonder.	5	9,00
140	Mangueira em PVC branco, diâmetro 1/2", largura da parede 1mm. Marca: AFA.	200	3,00
141	Rolo em lã de carneiro 23 cm para piso, superfície lisa, sem cabo, altura da lã 9mm. Marca: Atlas.	15	25,00

GRUPO 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
142	Barra de apoio reta em aço inox, 80 cm, bitola de 30 a 45mm, conforme NBR 9050:2015. Marca: Giosul Ref: 2991/2992/2993- Barra de Apoio Tubo 32mm.	10	135,00
143	Barra de apoio reta em aço inox, 70 cm, bitola de 30 a 45mm, conforme NBR 9050:2015. Marca: Giosul Ref: 2991/2992/2993- Barra de Apoio Tubo 32mm.	5	120,00
144	Barra de apoio reta em aço inox, 40 cm, bitola de 30 a 45mm, conforme NBR 9050:2015. Marca: Giosul Ref: 2991/2992/2993- Barra de Apoio Tubo 32mm.	5	100,00
145	Barra de apoio lateral para lavatório de parede, formato "U", 25 cm, bitola de 30 a 45mm, conforme NBR 9050:2015. Marca: Giosul Ref: 2991/2992/2993- Barra de Apoio Tubo 32mm.	10	131,57
146	Chapa em aço inox para porta, dimensões 90 x 40 cm, espessura mínima 0,8mm. Marca: Giosul.	10	239,00
147	Cabide de banheiro tipo gancho simples, cromado. Marca: Alupox.	5	6,72
148	Coluna suspensa para lavatório acessível compatível com lavatório Celite Life, branco. Marca Celite cód. 66202.	5	155,18

GRUPO 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
191	Bacia sanitária COM caixa acoplada de duplo acionamento, 3/6L Eco, Branco. Marca: Celite Branco.	21	296,83
192	Bacia PNE sem abertura frontal, com caixa acoplada de duplo acionamento, 3/6 Litros, branca. Marca Celite Branco.	4	536,87
193	Anel de vedação para bacia sanitária. Marca Blukit, modelo AV.	5	20,00
194	Conjunto para fixação (parafusos, buchas e porcas), compatível com o vaso sanitário do item 191. Marca Celite, Dupla Fixação.	25	20,00

195	Assento convencional em polipropileno branco fechamento comum, compatível com o vaso sanitário do item 191. Marca Herc, Branco.	21	46,34
196	Assento branco para bacia PNE sem abertura frontal, compatível com o item 192. Marca Sicmol, Branco.	4	190,90
197	Lavatório para coluna suspensa 600 x 415mm, branco, compatível com item 148. Marca Celite, Branco.	4	184,10
198	Torneira para lavatório de mesa (PNE). Marca Docol, Automática.	3	300,00

GRUPO 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
199	Chapa/folha de MDF Branco Texturizada 2F (nas duas faces). Dimensões aproximadas: 2750mmx1850x15mm. Marca: Duratex, Branca.	2	188,67
200	Chapa/folha de MDF Ameixa Negra 2F (nas duas faces). Dimensões aproximadas: 2750mmx1850x15mm. Marca: Duratex, Ameixa Negra.	1	379,65
201	Fita PVC Branco Texturizado 100 mm x 20 m. Marca Reahl, Branca.	1	69,86
202	Fita PVC Ameixa Negra - largura de 100 mm x 20 m. Marca Reahl, Ameixa Negra.	1	144,00

GRUPO 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
203	Barras de Metalon 3x3cm, chapa 16, 6 metros. Marca Gerdau.	10	62,28
204	Tampa de acabamento para barra de Metalon 3x3cm. Marca Gerdau.	25	1,82
205	Tinta Esmalte Fosco cor cinza escuro ou grafite com 3,6L. Marca Iquime.	1	85,00
206	Eletrodo para solda de Metalon, caixa com 24 unidades ou 5Kg. Marca Gerdau.	1	57,23
207	Fita de borda 3,5 cm, cor cinza cristal ou branco, rolo 20m. Marca Reahl.	3	48,10
208	Disco de corte, do tipo profissional extra fino com duas telas reforçada, para lixadeira, próprio para cortar Metalon. Diâmetro de 115mm ou 4 ½"; Espessura de 1,0mm e furo de 22,2mm ou 7/8". Marca Icaper.	10	9,26



Documento assinado eletronicamente por **CELIO GERALDO PAIVA**, Usuário Externo, em 06/12/2017, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 06/12/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0382559** e o código CRC **CF13518A**.